



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

## PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE MORADA

### - Nota Informativa n.º 82 -

Permite de atribuição de morada.

#### *Quem pode requerer*

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

#### *Onde posso requerer*

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

[www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt)

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

#### **Presencialmente**

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

#### *Quando posso requerer*

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

#### *O que preciso para requerer*

Ficheiro **zip** criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., nº registo conserv., nº reg. finanças, etc).

#### *Quais as taxas*

Não tem taxas

#### *Quais os prazos*

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo do n.º 1 do artigo 86.º, deve ser emitida no prazo de 10 dias úteis.

#### *Qual a legislação aplicável*

Código do Procedimento Administrativo;

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

Outra legislação específica

## *Outras informações*

---

### **Motivos de recusa**

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

**ATENÇÃO:** As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.